Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/10/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 576 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, solicitando as seguintes informações acerca de acordo ou permuta efetuada entre o Município e um particular proprietário do lote localizado à Rua Mawes, nº 885, Quadra nº 0178, Lote 00P2, Cadastro Imobiliário nº 1200597200, envolvendo a troca de bambus por caminhões de terra.

1. Houve formalização por meio de convênio, termo de doação, contrato de permuta ou outro instrumento jurídico? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do referido instrumento

2. Qual a secretaria ou setor foi responsável pela autorização, execução e acompanhamento da retirada dos bambus e da entrega dos caminhões de terra?

3. Qual foi a destinação final dos bambus retirados do lote particular, foram utilizados em projetos municipais, como construção de estufas?

4. De onde foram provenientes os caminhões de terra utilizados na troca?

5. Caso o acordo não tenha sido formalizado, informar quais medidas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para regularizar ou apurar a legalidade do ato?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 23 de outubro de 2025.

Policial Madril
Vereador /PP

Justificação:

Frisa-se que, a presente solicitação se faz necessária considerando que chegou solicitação de esclarecimentos a este gabinete, por parte de munícipes, de que o Município teria celebrado, de facto ou de direito, acordo com particular proprietário do lote mencionado acima, mediante o qual foram retirados plantios de bambu desse imóvel em contrapartida pela entrega de caminhões de terra ao referido particular, ou seja, operação que, por sua natureza e alcance, exige transparência, e formalização adequada do referido ato, nos controles públicos.

Nesse sentindo, importante destacar que, atos que impliquem permuta, doação, convênio ou contratação de serviços públicos requerem documento hábil que comprove sua

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

motivação, objeto, responsável técnico, avaliação de equivalência de valores e previsão de destinação final, sob pena de configurar irregularidade administrativa e prejuízo ao erário.

Ainda, considerando que o material retirado (bambu) foi informado como destinado à composição de estufas ou outros equipamentos de uso público municipal, impõe-se aferir se houve:) instrumento jurídico formal que legalizou a referida operação, tendo em vista que a ausência de qualquer desses elementos pode configurar ofensa aos deveres de probidade e à correta gestão dos recursos públicos, bem como ensejar responsabilidades administrativas, civis e penais.

Diante do exposto, é de suma importância a solicitação das informações, para que este gabinete possa esclarecer a situação aos munícipes, que nos solicitaram, bem como, seja solicitado eventual medida fiscalizatória, garantindo assim a adequada proteção do patrimônio público e a responsabilização dos agentes, se for o caso.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA